

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 142/2024 - PROCESSO 12.677/2023 – PE 20/2024**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, **NILSON ROBERTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, **EDEMILSON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e de outro lado, **CONSÓRCIO VERÃO SEGURO**, CNPJ nº 57.672.358/0001-88, formado pelas empresas, **SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.461.725/0001-50, representada por seu sócio, o Sr. Luciano Szyflinger; e, **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77, representada por seu diretor, Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 22 de outubro de 2024, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização vertical e horizontal nas vias e logradouros do município de Ubatuba.**", para:

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice IPC-SP, com índice de aproximadamente **5,413490%**, passando o valor global de R\$ 6.068.800,00 (seis milhões, sessenta e oito mil, e oitocentos reais) para **R\$ 6.397.333,88 (seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais, e oitenta e oito centavos);**
- II. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

DS/CONT/LAM

5
✓



CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026
SEGURANÇA	130	R\$ 6.397.333,88

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

22 OUT. 2025

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDEMILSON DOS SANTOS

EDEMILSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LUCIANO
SZYFLINGER:14388124850

Assinado digitalmente por LUCIANO SZYFLINGER:14388124850
ID: C#BR, O=CP-Brasil, OU=Vice-Conferencia, OU=2329000000135,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(sem branco), CN=LUCIANO SZYFLINGER:14388124850
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.10.22 11:12:05-0700
Versão: 2.0.0

SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA
SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
REPRESENTATE LEGAL

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

Leticia Alves Dionisio
Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo
R.G. 40.941.621-3

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

